



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
72/2018/PM, DECORRENTE DE PROCESSO DE
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
07/2018/PM, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A
EMPRESA MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ME, NA FORMA QUE SEGUE:**

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede ao Calçadão João dos Reis Lima Neto, nº 64, Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu gestor, o Sr. **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade 33471126 SPP/SE e inscrito no CPF sob o nº 024.556.185-44, e a empresa **MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.509.650/0001-62, com sede a Rua Andréa Garcia, nº 100, Bairro Centro, CEP: 49660-000, Cumbe/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. **RAUL AFONSO TELES ALVES DE MORAES**, portador da Cédula de Identidade nº 3.360.628-5 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 070.879.455-64, residente e, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do **Processo Licitatório 07/2018/PM**, modalidade Pregão Presencial, escorado no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 12 meses, em conformidade com a sua cláusula quarta – da vigência e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 20 de agosto de 2020, e vigorará até o dia **20 de agosto de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 18 de agosto de 2020.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


THIAGO DE SOUZA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante


MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
RAUL AFONSO TELES ALVES DE MORAES
Contratada

TESTEMUNHAS:

Amorinda Soares Santos
CPF: 036.293.945-40

Kelecyane Neuvo Santos
CPF: 020.973.335-61